


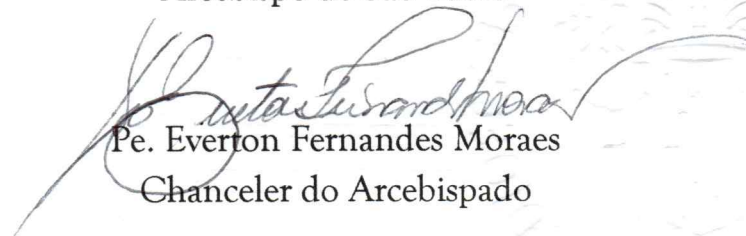


ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO
DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA
ECLESIASTICA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
DA REGIÃO EPISCOPAL SÉ,
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

“*In meam commemorationem*” (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, saudação de paz e bênção no Senhor! Transcorrido o tempo de mandato dos atuais membros da Câmara de Instrução Processual da Região Episcopal Sé e, devendo agora provisionar novos membros para a referida câmara Eclesiástica; em atenção à indicação de Sua Excelência Reverendíssima Dom Carlos Lema Garcia, Bispo auxiliar de São Paulo e Vigário Episcopal para a Região Episcopal Sé, por este Ato, nomeio e provisiono na função de **AUDITORES** da Câmara Eclesiástica de Instrução Processual da Região Sé, pelo prazo de três anos, os Revmos.: **Côn. José Augusto Schramm Brasil** e **Côn. Aparecido Silva**. E, para exercer a função de **NOTÁRIO**, pelo mesmo prazo de três anos, nomeio e provisiono o Revmo. **Pe. Antônio Genivaldo C. de Oliveira, OMI**. Para o cumprimento do que prescrevem os cânones 1454; 1455, §1 e DC, art. 73, § 1 determino que os Auditores e o Notário acima nomeados compareçam à Sede da Cúria na Região Episcopal Sé para prestarem juramento perante o Vigário Episcopal. Notifiquem-se os nomeados, publique-se e comunique-se este Decreto ao Revmo. Mons. Sérgio Tani, D.D. Presidente do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 26 de abril de 2022.


Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.: 842/22